



APROVADO EM
20 JUN 2024

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 030/2024.

INDICAM, na forma Regimental, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, que realize estudos para implementar na estrutura da Prefeitura Municipal de Duas Barras, o adicional de qualificação a ser concedido aos servidores efetivos do Município.

A presente Indicação tem por objeto buscar a implementação de **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO** ao servidor público do município de Duas Barras. O adicional de qualificação é uma ferramenta crucial para reconhecer e incentivar o aprimoramento contínuo dos servidores públicos, promovendo um serviço de maior qualidade e eficiência. Este benefício não apenas valoriza o profissional que investe em sua capacitação, mas também beneficia diretamente a administração pública e, por conseguinte, a sociedade como um todo.

Primeiramente, o adicional de qualificação atua como um estímulo significativo para que os servidores busquem educação continuada, cursos de especialização e atualizações necessárias para melhorar suas habilidades técnicas e conhecimentos. Isso não apenas eleva o nível de competência individual, mas também fortalece a expertise coletiva dentro dos órgãos públicos. Servidores mais qualificados tendem a desempenhar suas funções com maior eficiência, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.

Além disso, ao reconhecer financeiramente o esforço e o investimento pessoal em qualificação, o adicional não apenas valoriza o servidor como profissional, mas também como agente de transformação dentro da administração pública. Isso pode criar um ciclo virtuoso em que mais servidores são incentivados a buscar melhorias contínuas, aumentando assim o padrão geral de desempenho e a capacidade de resposta do setor público às demandas da sociedade.


Outro ponto crucial é o impacto positivo na retenção de talentos. **Servidores que se sentem valorizados e reconhecidos têm maior propensão a permanecer no serviço público a longo prazo**, evitando a perda de expertise e a necessidade de constantes novos treinamentos para substituição de pessoal. Isso gera economia de recursos e garante uma continuidade no atendimento aos cidadãos, que muitas vezes dependem da estabilidade e eficiência dos serviços públicos para seu bem-estar e qualidade de vida.




Em síntese, o adicional de qualificação não é apenas um benefício adicional, mas uma estratégia inteligente de investimento no capital humano do serviço público. Ao promover a educação continuada e valorizar o mérito individual, ele se torna um instrumento essencial para a construção de uma administração mais eficiente, transparente e capaz de enfrentar os desafios contemporâneos. Portanto, é fundamental que políticas públicas continuem a reconhecer e fortalecer essa importante ferramenta de estímulo ao desenvolvimento profissional dos servidores públicos.

Acreditamos que essa iniciativa demonstraria o compromisso da Administração Municipal em valorizar de forma contínua seus servidores. Por tal razão, segue anexo, um anteprojeto de lei com as ideias aqui contempladas.

Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”, em 19 de junho de 2024.


Guilherme Soares de Oliveira
Vereador Presidente
Proponente


Adilson Gonçalves Miguel Júnior
Vereador/ 2º Secretário
Proponente

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2024 DE ____ DE _____ DE 2024.